



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**CMAS**  
**Lei 2.538 de 8 de Julho de 2008.**  
**Capão da Canoa/RS**

**Resolução N° 003/2012**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Capão da Canoa – RS, em reunião extraordinária do dia 19.03.2012, com o objetivo de qualificar a gestão da política municipal de Assistência Social e considerando as competências que lhe confere a Lei 2.538 de 09.07.2008, resolve:

**Art. 1°** - Aprecia e aprova o Plano de Trabalho do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS 2012. Trata-se de uma ação dentro da rede de proteção social básica voltada para orientação e apoio sociofamiliar de cinquenta famílias no período de oito meses . O valor total do recurso é de R\$ 17.859, 00 (dezessete mil oitocentos e cinquenta e nove reais), sendo que R\$15.180,00 (quinze mil cento e oitenta reais) corresponde ao repasse do Estado e R\$2.679,00 (dois mil seiscentos e setenta e nove reais) corresponde à contrapartida do município. O valor total foi redistribuído em despesas correntes entre estas gênero de alimentação, material de expediente, material educativo/esportivo e outros materiais de consumo (materiais de oficina/artesanato) e despesas de capital (maquinas, utensílios e equipamentos diversos).

**Art. 2°** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capão da Canoa, 19 de março de 2012.

Joelso Batista dos Santos  
PRESIDENTE CMAS